

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

AJUSTES DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Executivo do **CENP**, por unanimidade de seus membros
RESOLVE:

Primeiro – Fica a Diretoria Executiva do **CENP** autorizada a proceder, sempre que entender necessário, ajustes nas normas de que trata o Item VII do art. 32 dos Estatutos Sociais independentemente da aprovação prévia deste Conselho;

Par. Único – O Regimento Interno e as normas de atuação do Comitê Técnico de Mídia, bem como as normas de credenciamento de Institutos/Entidades, estão incluídos entre os documentos de que trata o caput deste artigo, assim como tudo o que diga respeito a funcionamento administrativo do **CENP** que tenha sido objeto de normatização pelo Conselho Executivo;

Segundo – Cabe à Presidência do **CENP**, sempre na primeira reunião ordinária após a ocorrência do fato, informar ao Conselho Executivo sobre os ajustes, indicando quais sejam e as razões que levaram ao procedimento.

São Paulo, 08 de maio de 2012.

Entidades Fundadoras

